



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## AUTÓGRAFO Nº 6.831 de 31 de outubro de 2023

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023)”



### A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 488.802,49 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dois reais e quarenta e nove centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

| Ficha | Fonte | U.O.                                              | Valor      |
|-------|-------|---------------------------------------------------|------------|
| 38    | 1     | Gabinete do Prefeito                              | 3.000,00   |
| 39    | 1     | Gabinete do Prefeito                              | 3.000,00   |
| 40    | 1     | Gabinete do Prefeito                              | 3.000,00   |
| 44    | 1     | Gabinete do Prefeito                              | 4.000,00   |
| 596   | 1     | Secretaria Municipal do Verde                     | 70.000,00  |
| 774   | 1     | Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços      | 75.000,00  |
| 779   | 1     | Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços      | 164.000,00 |
| 790   | 1     | Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços      | 100.000,00 |
| Criar | 1     | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico | 34.002,49  |
| 804   | 1     | Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços      | 6.000,00   |
| 811   | 1     | Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços      | 5.000,00   |
| 813   | 1     | Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços      | 3.000,00   |
| 828   | 1     | Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços      | 18.800,00  |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) obedecendo as seguintes fichas de despesas:

| Ficha | Fonte | U.O.                                         | Valor     |
|-------|-------|----------------------------------------------|-----------|
| 600   | 1     | Secretaria Municipal do Verde                | 70.000,00 |
| 812   | 1     | Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços | 3.000,00  |

- b) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$ 392.754,20 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).
- c) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$ 23.048,20 (vinte e três mil, quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=M1PRN30RADWXVP60>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: M1PR-N30R-ADWX-VP60**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - M1PR-N30R-ADWX-VP60 -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>